

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 3584

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 30.09.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

## ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA



Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2
PAFEMV – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	2
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
ATOS DO LEGISLATIVO	5

Mantenha  
as medidas  
de prevenção  
contra a  
COVID-19

#PREVINA-SE



Secretaria Municipal  
de Saúde



VILHENA  
PREFEITURA MUNICIPAL

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 57.691/2022

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO  
PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Autos nº 001/SEMAGRI/2022, Edital nº 153/2022.

#### DECRETA:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – RAFAEL GUERINO CONTADINI, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no período de 3 de outubro de 2022 a 2 de outubro de 2023, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 13.238/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.692/2022**

NOMEIA ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA SILVA  
PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA SILVA, para fins de investidura no Cargo Público de Enfermeiro, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 13.347/2022.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, conforme art. 13, § 1º da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LIVRO 001 FLS. 15 VOL. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022**

Processo Administrativo nº. 6491/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.  
Contratado: HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. CNPJ nº 23.084.435/0001-67. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para construção de praça, revitalização e adequação de calçadas na “FEIRA DO BAIRRO SÃO JOSÉ”, localizada na Rua A4, nº 410, Bairro Jardim Vilhena (Setor 21, Quadra 4, Lote 02 e 03); e revitalização da “FEIRA DO BNH”, localizada na Rua Benedito Teixeira da Luz, nº 9, Bairro Jardim Eldorado (Setor 4, Quadra 94, Lote 2-R1), conforme Contrato de Repasse nº 909570/2020/MDR/CAIXA, anexos do Orçamento da Obra (plano de trabalho, planilha quantitativa orçamentária, cópia do registro geral das áreas verdes onde serão construídas), memória de cálculo de dimensionamento, projetos arquitetônicos, Projeto Básico, Notas de Empenho nºs. 2724, e 2725/2022, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 6491/2021.

Prazo: 1.080 (mil e oitenta) dias

Valor: R\$ 1.118.731,68 (um milhão, cento e dezoito mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)

Data: 21.09.2022.

**SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público, o parecer ao processo 6331/2022, referente ao auto de infração 0401, reduziu em 30% o valor inicial de 150 UPF's para 105 UPF's, em desfavor do Sr. Joelmo Bordignon, inscrito no CPF 303.070.589-72, por infringir o artigo 1º, da Lei 5.308/2019 que dispõe sobre a proibição de queimadas na zona urbana, expansão urbana e rural no Município de Vilhena. Prazo de 05 dias, o pagamento da multa referente ao auto de infração. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará a sua inscrição para cobrança judicial na forma da legislação pertinente.

O Autuado tem o prazo de 20 dias, para recorrer da decisão, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público, que através da defesa administrativa, protocolada junto ao processo 6488/2022, referente ao auto de infração 0434, reduziu em 50% o valor inicial de 150 UPF's para 75 UPF's, em desfavor do Sr. Nilton Ademir do Nascimento, inscrito no CPF: 276.976.192-91, por infringir o artigo 1º, da Lei 5.308/2019 que dispõe sobre a proibição de queimadas na zona urbana, expansão urbana e rural no Município de Vilhena. Prazo de 05 dias, o pagamento da multa referente ao auto de infração. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará a sua inscrição para cobrança judicial na forma da legislação pertinente.

O Autuado tem o prazo de 20 dias, para recorrer da decisão, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA

**PAFEMV-PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS**

**ERRATA DO AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – CARTA CONVITE**

Nos termos da legislação em vigor a presidente do Conselho Escolar Professor Hermógenes Roberto Nogueira, localizada à Avenida 1705, nº 1420, bairro Jardim Primavera, CEP: 76.983-360 no município de Vilhena/RO, a Sra. Vânia Aparecida Menegus Liesch por intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados o AVISO DE LICITAÇÃO que será realizada na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alteração na Lei nº 8.888/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a Aquisição de Materiais de Consumo ( materiais de expediente) e Aquisição de Material Permanente: ( MOBILIÁRIO EM GERAL), armários de aço e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: Serviços Técnicos Profissionais e Serviços Bancários. Anexo ao Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv>.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Onde se lê:

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão, Licitação/ou membros do Conselho Escolar até as 17h00min do dia 28 de setembro de 2022.

Leia-se:

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão, Licitação/ou membros do Conselho Escolar até as 17h00min do dia 04 de outubro de 2022.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Onde se lê:

1.2. Data: 28/09/2022 até às 17h00min, local de recebimento das propostas na secretaria da Escola Professor Hermógenes Roberto Nogueira Avenida 1705, nº 1420, Bairro Jardim Primavera, CEP: 76.983-360 no município de Vilhena/RO.

Leia-se:

1.2. Data: 04/10/2022 até às 17h00min, local de recebimento das propostas na secretaria da Escola Professor Hermógenes Roberto Nogueira Avenida 1705, nº 1420, Bairro Jardim Primavera, CEP: 76.983-360 no município de Vilhena/RO.

Onde se lê:

3.1. Até o dia 28/09/2022 às 17h00min, os fornecedores deverão comparecer a Escola Professor Hermógenes Roberto Nogueira, CNPJ

nº 03.767.851/0001-52, que tem sede Avenida 1705, nº 1420, Bairro Jardim Primavera, CEP: 76.983-360 no município de Vilhena - Estado de Rondônia, onde apresentará 02 (dois) envelopes lacrados.

Leia-se:

3.1. Até o dia 04/10/2022 às 17h00min, os fornecedores deverão comparecer a Escola Professor Hermógenes Roberto Nogueira, CNPJ nº 03.767.851/0001-52, que tem sede Avenida 1705, nº 1420, Bairro Jardim Primavera, CEP: 76.983-360 no município de Vilhena - Estado de Rondônia, onde apresentará 02 (dois) envelopes lacrados.

Vilhena/RO, 29 de setembro de 2022.

Vânia Aparecida Menegus Liesch  
Presidente do Conselho Escolar

## SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

### DECRETO Nº 57.807, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 204.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.664, de 22 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1012200711.204 – Construção, Reforma e Melhorias do Pavilhão da SEMUS  
4490.51.00.00 10020047 Obras e Instalações R\$ 200.000,00  
1030200712.271 – Central de Regulação  
3390.39.00.00 10270016 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 4.000,00  
**TOTAL R\$ 204.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais/totais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito  
Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito  
0412200031.195 – Construção, Reforma e Melhorias de Pavilhões do Paço Municipal  
4490.51.00.00 10000000 Obras e Instalações R\$ 200.000,00  
Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde  
1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa  
3390.30.00.00 10270016 Material de Consumo R\$4.000,00  
**TOTAL R\$ 204.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 30 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE CANCELAMENTO DEFINITIVO DO ITEM 38 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022/SEMUS

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e da Gerencia Geral de Registro de Preços, torna público para conhecimento dos interessados e para todos os fins a que se destina, que o ITEM 38, da Ata de Registro de Preços nº 30/2022, registrado em favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI foi cancelado definitivamente, tendo em vista que houve um aumento substancial do produto e o fornecedor não tem mais condição de oferecer o contratado. Face ao fracassado na negociação com os demais classificado no certame Licitatório - Pregão Eletrônico nº 117/2022/SEMUS/SRP

Vilhena-RO, 30 de setembro de 2022.

WALQUIRIA FERREIRA DA ROCHA  
Gerente Geral de Registro de Preços  
Dec.57.874/2022

### AVISO DE CANCELAMENTO DEFINITIVO DO LOTE 01 – ITEM 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e da Gerencia Geral de Registro de Preços, torna público para conhecimento dos interessados e para todos os fins a que se destina, que o LOTE 01 – ITEM 01, da Ata de Registro de Preços nº 18/2021, registrado em favor da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI foi cancelado definitivamente, tendo em vista que houve um aumento substancial do produto e o fornecedor não tem mais condição de oferecer o contratado. Face ao fracassado na negociação com os demais classificado no certame Licitatório - Pregão Eletrônico nº 041/2021/SEMUS/SRP

Vilhena-RO, 15 de março de 2022.

ESTER DA SILVA SANTOS  
Gerente Geral de Registro de Preços  
Dec.52.727/2021

## CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO CONCEDIDOS

Servidor (a):	Eliete Muniz de Oliveira Processo nº 10702/2022 Data da liberação: 11/08/2022
Unidade Administrativa:	SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 2883/2022 - Valor R\$ 3.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 2885/2022 - Valor R\$ 2.000,00

Servidor (a):	Susana Torres Magalhães Processo nº 10880/2022 Data da liberação: 29/09/2022
Unidade Administrativa:	SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 2710/2022 - Valor R\$ 2.500,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 2711/2022 - Valor R\$ 2.500,00

Servidor (a):	Wesley Rodrigo Machado Processo nº 10170/2022 Data da liberação: 02/09/2022
Unidade Administrativa:	SEMPPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 2357/2022 - Valor R\$ 2.500,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 2356/2022 - Valor R\$ 2.500,00

Servidor (a):	Rita Marta Correia Processo nº 9873/2022 Data da liberação: 08/09/2022
Unidade Administrativa:	SEMTIC – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 2447/2022 - Valor R\$ 1.500,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 2448/2022 - Valor R\$ 1.500,00

## ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO COMPROVADOS

Servidor (a):	Juliana Ana da Cunha Processo nº 6192/2022 Data da liberação: 31/05/2022
Unidade Administrativa:	SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1431/2022 - Valor R\$ 4.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1432/2022 - Valor R\$ 1.000,00
Data da comprovação	09/08/2022 Valor Total Utilizado: R\$ 4.967,35

Servidor (a):	Eduardo Portela da Silva Processo nº 8430/2022 Data da liberação: 17/06/2022
Unidade Administrativa:	FCV – Fundação Cultural de Vilhena
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 87/2022 - Valor R\$ 3.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 88/2022 - Valor R\$ 2.000,00
Data da comprovação	15/08/2022 Valor Total Utilizado: R\$ 3.417,98

Servidor (a):	Bruno Cristiano Neves Stédile Processo nº 6504/2022 Data da liberação: 21/06/2022
Unidade Administrativa:	SEMAD – Secretaria Municipal de Administração
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1442/2022 - Valor R\$ 2.200,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1441/2022 - Valor R\$ 3.000,00
Data da comprovação	25/08/2022 Valor Total Utilizado: R\$ 5.082,16

Servidor (a):	Cristiane Terezinha Jorge Processo nº 7005/2022 Data da liberação: 22/06/2022
Unidade Administrativa:	SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1591/2022 - Valor R\$ 2.800,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1592/2022 - Valor R\$ 2.000,00
Data da comprovação	26/08/2022 Valor Total Utilizado: R\$ 4.299,15

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 3584

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 30.09.2022

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.cameradevilhena.ro.gov.br

## ATOS DO LEGISLATIVO

**siconfi** Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro  
**TESOURO NACIONAL**

**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Câmara de Vereadores de Vilhena - RO (Poder Legislativo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2022**  
**Período de referência: 2º quadrimestre**

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	464.296,66	460.385,16	466.951,92	725.310,10	460.952,38	457.802,83	463.043,16	461.220,42	475.551,43	765.539,50	669.453,86	691.580,02	6.562.087,44	0,00	
Pessoal Ativo	457.696,66	453.985,16	460.551,92	718.910,10	454.552,38	451.402,83	456.643,16	454.920,42	469.151,43	759.139,50	663.053,86	695.180,02	6.485.287,44	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	383.746,85	380.314,39	387.055,17	574.877,50	381.965,83	378.470,70	384.452,53	361.878,45	395.743,80	665.297,58	563.919,77	582.839,43	5.460.563,00		
Obrigações Patronais	74.149,81	73.670,77	73.496,75	144.032,60	72.586,55	72.932,13	72.190,63	72.940,97	73.407,63	93.841,92	99.134,09	102.340,59	1.024.724,44		
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	76.800,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	76.800,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)															
<b>Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>															
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	2.666,66	3.500,00	3.666,67	1.777,78	12.280,44	5.950,01	1.888,87	50,00	7.077,80	7.027,77	29.927,76	10.177,45	85.991,21	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.666,66	3.500,00	3.666,67	1.777,78	12.280,44	5.950,01	1.888,87	50,00	7.077,80	7.027,77	29.927,76	10.177,45	85.991,21		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	461.630,00	456.885,16	463.285,25	723.532,32	448.671,94	451.852,82	461.154,29	461.170,42	468.473,63	758.511,73	639.526,10	681.402,57	6.476.096,23	0,00	

ASSINADO DIGITALMENTE

CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Câmara de Vereadores de Vilhena - RO (Poder Legislativo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2022**  
**Período de referência: 2º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	445.992.378,26	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.800.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	444.192.378,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.476.096,23	1,46
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.651.542,70	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.318.965,57	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.986.388,43	5,40

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**PORTARIA NO 256/2022**

DESIGNA O SERVIDOR ISAQUE DONADON GARDINI PARA FISCALIZAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública deve ser acompanhada e fiscalizada por representante especialmente designado conforme estabelece o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 31 de junho de 1993,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor Isaque Donadon Gardini como fiscal do Contrato Administrativo nº 007.471-01/2022, celebrado no bojo do Processo Administrativo nº 11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
30 de setembro de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

**EXECUTIVO**

Ronildo Pereira Macedo  
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JUNIOR MARQUES PEREIRA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

LUIZ VOLNY DE QUEIROZ NETO)  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA - ( Interino )  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ANILTO SANTOS DE MORAIS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JUAREZ JUSTINO ALVES  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA  
Partido: PV

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**